

Anexo 1

EDITAL Nº 03/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Coordenação de Fatec Adamantina faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão em oferecimento 02 (duas) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas por Disciplina				
Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável
Algoritmos e Introdução à Computação (CST em Ciência de Dados)			01 vaga	Eliane Vendramini de Oliveira
Matemática Financeira (CST em Ciência de Dados)			01 vaga	Celso Rodrigo Dias Gualdi

- 1.2. Está em oferecimento 01 (uma) vaga, Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas por Área de Iniciação			
Área da Iniciação	Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável
Ciência Exatas, da Terra e Engenharias ou Ciências Sociais Aplicadas e Humanas	Todas as linhas de pesquisa que sejam de interesse do corpo docente da Fatec Adamantina	01 vaga	Todos os docentes da Fatec Adamantina que tenham disponibilidade para orientação

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Monitoria de Disciplina (MD)

- a) Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, conforme o Regulamento de Graduação;
- b) Estar com matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com matrícula trancada;
- c) Ter disponibilidade para cumprir 04 (quatro) ou 08 (oito) horas semanais;

d) Realizar o download da documentação necessária, preenchê-la, assiná-la, digitalizá-la e submetê-la no ato da inscrição;

e) Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

2.2 Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI)

2.2.1 Estar com matrícula ativa entre o 1º e o 5º módulo do curso, sendo indeferida a inscrição de aluno com matrícula trancada;

2.2.2 Realizar o download da documentação necessária, preenchê-la, assiná-la, digitalizá-la e submetê-la no ato da inscrição;

2.2.3 Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **12/01/2026 a 13/02/2026**.

3.2 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/kgsnXVvNsf>

3.3 O aluno deverá acessar o formulário utilizando seu e-mail institucional @fatec.

3.4 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, conforme segue:

3.4.1 Programa de Monitoria de Disciplina (MD)

a) Histórico escolar;

b) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível em <https://cgesg.cps.sp.gov.br/monitoria/> (assinatura final será coletada pela Coordenação da Fatec após a seleção dos bolsistas).

3.4.2 Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI)

a) Histórico escolar;

b) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (assinatura final será coletada pela Direção da Unidade após a seleção);

c) Projeto de pesquisa, preenchido e assinado;

d) Plano de trabalho, preenchido e assinado;

e) Currículo Lattes atualizado do orientador;

f) Currículo Lattes atualizado do aluno.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Monitoria de Disciplina (MD)

- 4.1.1 A documentação será encaminhada aos Coordenadores de Curso para análise e classificação;
- 4.1.2 A inscrição será indeferida caso o aluno não tenha sido aprovado na disciplina objeto da monitoria;
- 4.1.3 A classificação será realizada com base na nota final obtida na disciplina;
- 4.1.4. Em caso de empate, será utilizado o Percentual de Rendimento (PR).

Parágrafo único – Caso o Coordenador de Curso julgue pertinente a realização de exame e/ou entrevista, deverão ser definidos neste edital as datas e os pesos dessas etapas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa CESU nº 07/2018.

4.2 Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI)

- 4.2.1 A documentação será analisada pela CEPE ou, na ausência desta, pela Congregação da Unidade;
- 4.2.2 A inscrição será indeferida caso o projeto ou o plano de trabalho não demonstre mérito técnico-científico ou a documentação esteja incompleta;
- 4.2.3 A classificação considerará o aproveitamento nas disciplinas correlatas ao projeto e, posteriormente, o Percentual de Rendimento (PR).

Parágrafo único – Caso a CEPE julgue pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, deverão ser definidos neste edital os pesos correspondentes, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa CESU nº 07/2018.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O resultado será divulgado em até **05 (cinco) dias úteis** após o término do período de inscrições.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 6.1 O pagamento da bolsa será proporcional à carga horária semanal, conforme o art. 5º e art. 6º da Deliberação Ceeteps nº 40/2018.
- 6.2 A carga horária será de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 08 (oito) horas semanais, pelo período de 05 (cinco) meses, com possibilidade de uma única recondução.
- 6.3 O valor da hora de monitoria corresponderá a 25% do valor da hora-aula do Professor de Ensino Superior I-A.
- 6.4 A inclusão do aluno no Cadin implicará suspensão do pagamento e das atividades de monitoria até a devida regularização.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

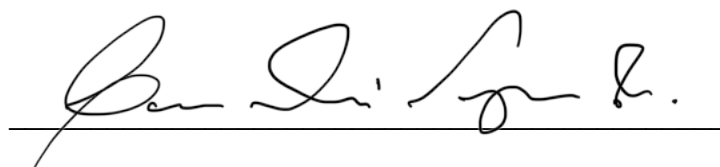
7.1 Monitoria de Disciplina (MD)

Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, o aluno e o orientador deverão entregar os relatórios exigidos, cabendo ao Coordenador de Curso a compilação e encaminhamento à Congregação da Unidade, nos termos da Instrução Normativa CESU nº 07/2018.

7.2 Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI)

Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, o aluno e o orientador deverão apresentar os relatórios previstos para fins de finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Adamantina, 19 de dezembro de 2025.



Prof. Me. José Eduardo Rossilho de Figueiredo
Coordenador da Fatec Adamantina